



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1113, de 02 de janeiro de 1.995.


LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para o corrente mes de janeiro, fica fixado em R\$23,68 (vinte e tres reais e sessenta e oito centavos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.100, de 01 de dezembro de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 1.995.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta / Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos , local, na data supra.


Ivanildo Ap. M. Siqueira
Resp. p/ Secretaria

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1113, de 02 de Janeiro de 1.937.

DAIESTE GARRÃO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

PROVISA:

Artigo 1º - Para o cumprimento das obrigações, fica fixado em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFR, de que trata a Lei Municipal nº 989, de 30 de dezembro de 1.936.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.100, de 01 de dezembro de 1.934.
Santa Cruz da Conceição, 02 de Janeiro de 1.937.

[Handwritten Signature]
DAIESTE GARRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado com êxito nos livros de costume desta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Títulos, local, na data acima.

[Handwritten Signature]
Ivãmaro de A. Almeida
Resp. do Registro